



Diário Oficial do Município

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

quinta-feira, 3 de outubro de 2024

Ano VI - Edição nº 00419 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D7F56FCEDA4D78247F6CDD50921F47D1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- ATO CONTÁBIL Nº010/24.
- AVISOS DE DISPENSA D ELICITAÇÃO E EDITAL Nº013/24.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Outros



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - - JEQUIÉ - BA

ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Resolução Orçamentaria Anual - ROA

ATO Nº 10 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 427.912,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e doze reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, no uso de suas atribuições legais, CONSTITUCIONAIS e de acordo com o que lhe confere a Resolução 002/2023 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Ato: Art. 1º -Fica aberto o valor de suplementação orçamentária R\$427.912,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e doze reais) a saber:

Dotações Suplementares:

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

2.005 - INTEGRAÇÃO PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.32.00 / 17010000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	427.912,00
Total por Ação:	427.912,00
Total por Unidade Orçamentária:	427.912,00
Total Suplementado:	427.912,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo..

Dotações Anuladas

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

2.005 - INTEGRAÇÃO PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

4.4.90.52.00 / 17010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	427.912,00
Total por Ação:	427.912,00
Total por Unidade Orçamentária:	427.912,00
Total Anulado:	427.912,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor em 02 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2024.

Página: 1 de 2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - . - JEQUIÉ - BA

ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Resolução Orçamentaria Anual - ROA

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
Presidente(a)
Decreto:

:

Página: 2 de 2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Dispensa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 004 de 28 de fevereiro de 2024 publicada no Diário oficial do CIMURC, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, considerando o interesse em realizar a contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão administrativa e compras governamentais, englobando a elaboração de editais de licitação, minutas de contratos e demais instrumentos correlatos, supervisão dos procedimentos licitatórios – regidos pela Lei Federal 14.133/21 e legislações correlatas, bem como nos processos de contratação direta, **TORNA PÚBLICO** a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, e o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacoescimurc@gmail.com, das 8h00min as 17h00min até o dia 08/10/2024.

Página 1 de 10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D7F56FCEDA4D78247F6CDD50921F47D1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024. EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 004 de 28 de fevereiro de 2024 publicada no Diário oficial do CIMURC, torna público que tem interesse em realizar a contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão administrativa e compras governamentais, englobando a elaboração de editais de licitação, minutas de contratos e demais instrumentos correlatos, supervisão dos procedimentos licitatórios – regidos pela Lei Federal 14.133/21 e legislações correlatas, bem como nos processos de contratação direta. O procedimento observará as disposições do art. 75, inciso II, combinado com o seu §2º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que for pertinente.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. De acordo com Documento de Formalização de Demanda e Anexos encaminhada pela Secretaria Executiva, pretende-se a **contratação de serviços de consultoria e assessoria em gestão administrativa e compras governamentais, englobando a elaboração de editais de licitação, minutas de contratos e demais instrumentos correlatos, supervisão dos procedimentos licitatórios – regidos pela Lei Federal 14.133/21 e legislações correlatas, bem como nos processos de contratação direta**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
- b) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- c) apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos materiais, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- d) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

Página 2 de 10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

- prevideciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- e) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
 - f) relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos materiais;
 - g) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - h) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
 - i) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
 - j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

3- DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica.
- 3.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 3.3. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 3.4. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação do software e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos fornecimentos realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 3.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,

Página 3 de 10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou único recebimento, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 3.7. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 3.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 3.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Na execução do objeto do presente Processo, caberá a Contratante:
 - a) Efetuar o pagamento ajustado;
 - b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste Processo, que lhe são afetas;
 - c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente Processo e do contrato decorrente do mesmo, para que a mesma possa saná-la.

5- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Os serviços serão prestados a contar da assinatura do contrato, e a vigência do contrato será de de até 01 (um) ano, sendo o prazo de entrega imediato, a contar da ordem de início da prestação dos serviços.
- 5.2. A empresa deverá atender às normas do Edital e do Contrato.

6- DA CONTRATAÇÃO

Página 4 de 10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS CNPJ: 18.661.189/0001-29

- 6.2.** A contratação aqui prevista poderá gerar contrato com a empresa classificada, com fulcro no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, combinado com seu §2º.

7- DOS CUSTOS/VALOR ESTIMADO

- 7.1.** O valor **estimado** a ser pago à contratada para este processo possui caráter sigiloso, em conformidade com o Art. 24 da Lei Federal 14.133/21.

8- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1.** A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

Unidade: 00.1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS.

Atividade: 2001 – Gestão das Atividades do Consórcio.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 500; 880.

9- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para fins de Habilitação:
- a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
 - b)** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
 - c)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
 - d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
 - e)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
 - f)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g)** Certidão Negativa de Falência e Concordata;
 - h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
 - i)** Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente processo, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da licitante que comprove a execução de serviços semelhantes com o objeto licitado;

10- PRAZO PARA CONTRATO E EMPENHO:

- 10.1.** A Administração, no prazo de três (03) dias depois de efetivada e homologada a

Página 5 de 10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

Dispensa de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 11.1.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 11.2.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 11.3.** A Administração se reserva o direito de recusar materiais não condizentes com o disposto neste edital;
- 11.4.** A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L.F. nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 11.5.** Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 17h através do e-mail: licitacoescimurc@gmail.com.

Jequié-BA, 03 de outubro de 2024.

Leonardo Gomes Solidade
Agente de Contratação

Página 6 de 10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão administrativa e compras governamentais, englobando a elaboração de editais de licitação, minutas de contratos e demais instrumentos correlatos, supervisão dos procedimentos licitatórios – regidos pela Lei Federal 14.133/21 e legislações correlatas, bem como nos processos de contratação direta, conforme especificações no Item 07.
- 1.2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos serviços com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos conforme as especificações.

2- JUSTIFICATIVA

- 2.1. Com a obrigatoriedade estabelecida no artigo 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal de 1.988, o CIMURC objetiva a contratação de empresa especializada em assessoria em licitações para orientar os servidores nos procedimentos administrativos no setor de compras públicas, para melhor aquisição de bens e serviços. Tal contratação também se faz necessária para o assessoramento no setor de licitações, com a finalidade subsidiar o mesmo no atendimento das Leis Federais que norteiam as licitações públicas, que envolva as compras de bens e serviços, através das diversas modalidades previstas em lei, como forma de evitar erros na execução e, por conseguinte a responsabilidade dos agentes públicos, o que exige uma assessoria especializada e que tenha competência para orientar e analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor de licitações, para se adaptar as novas exigências impostas pela legislação atual.

3- ENQUADRAMENTO LEGAL

- 3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021.
- 3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, combinado com seu §2º.

4- RAZÃO DA ESCOLHA DO VENCEDOR

- 4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a empresa na área do objeto de pretensão contratual, deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar a proposta mais vantajosa para a administração;

Página 7 de 10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

5- DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

- 5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentadas cotações de preços, de contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do Art. 23 da mesma Lei.
- 5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a contratação ora pretendida deverá ser compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6- DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. O regime de execução deste Termo de Referência de contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de Licitações e Contratos, será a empreitada por preço global.

7- ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

7.1. Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
01	Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão administrativa e compras governamentais, englobando a elaboração de editais de licitação, minutas de contratos e demais instrumentos correlatos, supervisão dos procedimentos licitatórios – regidos pela Lei Federal 14.133/21 e legislações correlatas, bem como nos processos de contratação direta.	Mês	12

- 7.2. Acompanhamento e apoio nas atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos licitatórios nas modalidades Concorrência Pública, Concurso, Pregão Eletrônico e Presencial, Chamamento Público, Credenciamento, Leilão, Diálogo Competitivo, bem como nos processos administrativos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso;
- 7.3. Assessorar os servidores do consórcio, membros da comissão permanente de licitação/contratação, Pregoeiro e equipe de apoio, Agente de Contratações, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e procedimentos administrativos inerentes
- 7.4. Assessoramento na identificação da modalidade de licitação, elaboração dos editais, minutas de contratos, distratos e termos aditivos e outros atos relacionados aos procedimentos licitatórios;
- 7.5. Assessoramento nas publicações dos avisos de licitações, termos de homologações, termos de convocações, rescisões contratuais, termos de ratificação de procedimentos licitatórios;
- 7.6. Assessoramento aos responsáveis pelas licitações nas respostas as impugnações e recursos referentes a processos licitatórios;

Página 8 de 10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- 7.7. Assessoramento na elaboração da ata da sessão pública dos certames e demais procedimentos inerentes ao certame;
- 7.8. Orientação na manutenção das licitações no sistema do Consórcio até o empenho;
- 7.9. Acompanhamento da assinatura do contrato ou ata registro de preços até o inicio da execução;
- 7.10. Assessoramento na análise de possíveis documentações exigíveis na assinatura do contrato;
- 7.11. Orientar e auxiliar no julgamento das propostas, documentações da empresas licitantes;
- 7.12. Assessoramento geral nos procedimentos licitatórios que envolvam a compra de bens, a prestação de serviços, obras, alienações, locações dentre outros;
- 7.13. Assessoramento no setor de compras;

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- 8.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
 - a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
 - b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
 - d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
 - f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
 - i) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente processo, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da licitante que comprove a execução de serviços similares com o objeto licitado;

Página 9 de 10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

9- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

9.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Página 10 de 10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D7F56FCEDA4D78247F6CDD50921F47D1